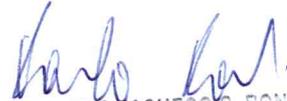


RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 626/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO SEI Nº 2024.110215.28165. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 626/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:** 12.418.191/0001-95. **REPRESENTANTE LEGAL:** **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. CPF:** 143.179.058-33 **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 626/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 07/10/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 10/10/2024 e com término previsto para 10/10/2025.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 3.372.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.28165 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 05/09/2024.


PAULO EDUARDO FACHEIRO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 05 de SETEMBRO de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-35 - Serviços Médicos de Dermatologia. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.11021526095 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Nona do Contrato Original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 05/09/2024. **São Luís (MA), 05 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 527/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA LOTUS MEDICAL LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.24973. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 527/2023 -GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** LOTUS MEDICAL LTDA. CNPJ: 25.383.146/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** ALECHSSANDRA RESSETI OLIVEIRA. **CPF:** 037.166.579-56. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 525/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 11/09/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 12/09/2024 e com término previsto para 12/09/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 58.699,20 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.24973 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2024. **São Luís (MA), 04 de Setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 613/2021 - GCC/ EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VERMA ENGENHARIA LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.24160 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 613/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH -Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VERMA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 05.395.624/0001-79. **REPRESENTANTE LEGAL:** VIPUL VERMA **CPF:** 221.500.302-25. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 613/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 07/10/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze), a contar de 10/10/2024 e com término previsto para 10/10/2025. DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 167.899,68 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023- GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-83 **Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores. DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula **Décima Sexta** do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.24160 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) **Quarta e Décima Oitava** do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 05/09/2024. **São Luís (MA), 05 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 626/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -EMSERH E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.28165. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 626/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33.



CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. **REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. CPF:** 143.179.058-33 **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 626/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 07/10/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 10/10/2024 e com término previsto para 10/10/2025.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 3.372.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.28165 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 05/09/2024. **São Luís (MA), 05 de Setembro de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2023/MAPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.630204.01205/MAPA. CONTRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS-MAPA, CNPJ n.º 06.281.794/0001-95, neste ato representada por seu Presidente, **CASSIANO PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º. 970.710.303-59 e RG sob o n.º62490 0967 SSP/MA, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro **HENRIQUE MORAES BOGEA**, inscrito no CPF sob o n.º 534.309.307-82 e do RG sob o no. 495076020131 SSP/MA. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ/MF n.º 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, 11- 2º Andar -sala 03- Centro de Apoio II -Alphaville Santana de Parnaíba/SP-CEP:06502-160, doravante denominada **CONTRATADA** aqui representada por sua proprietária, a Srª. **RENATA NUNES FERREIRA**, portador do CPF n.º.371.237.288-40 e RG nº 48537010-4 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade. **DO OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2023- DAF/MAPA, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s10) de veículos, e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, através de rede de estabe-

lecimentos credenciados no Estado do Maranhão **DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:** Fica o Contrato 07/2023/DAF/MAPA prorrogado através do presente termo aditivo por mais 12 meses, com início em 05/09/2024 e encerramento em 05/09/2025. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2023-DAF/MAPA e seus aditivos originário não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que permanece em sua plena validade em todos os termos. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: MAPA/MA; UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - MAPA; CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.1.06.03. Despesas com Serviços de Terceiros/ 3.1.06.03.001.038. Serviços Contratados -Ticket Combustível. FONTE DE RECURSO: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS; EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024/2025;DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da MAPA e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA:02/09/2024. São Luís/MA, 04 de setembro de 2024. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR DIRETOR – PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA.**

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2023/MAPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.630204.01203/MAPA. CONTRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS-MAPA, CNPJ n.º 06.281.794/0001-95, neste ato representada por seu Presidente, **CASSIANO PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º. 970.710.303-59 e RG sob o n.º62490 0967 SSP/MA, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro **HENRIQUE MORAES BOGEA**, inscrito no CPF sob o n.º 534.309.307-82 e do RG sob o no. 495076020131 SSP/MA. **CONTRATADA: ATLANTA TURISMO LTDA**, CNPJ/MF n.º 08.022.073/0001-96, estabelecida na AV Colares Moreira ,07 -Centro Empresarial Vinicius de Moraes, Loja 10, Bairro Calhau, São Luís/MA-CEP 65.075-441, doravante denominada **CONTRATADA** aqui representada por sua proprietária, a Srª. **MARIA TEREZA CAMPELO SAULINIER DE SANTIAGO**, portador do CPF n.º.354.882.803-59 e RG nº 051208652014-0 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade. **DO OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2023- DAF/MAPA, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais), terrestres, marítimas (via ferry boat), ferroviárias e hospedagem em hotéis 3 e 4 estrelas (nacional e internacional), para atender as necessidades da Maranhão Parcerias – MAPA. **DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:** Fica o Contrato 11/2023/DAF/MAPA prorrogado através do presente termo aditivo por mais 12 meses, com início em 05/09/2024 e encerramento em 05/09/2025. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2023-DAF/MAPA e seus aditivos originário não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que permanece em sua plena validade em todos os termos. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: MAPA/MA; UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - MAPA; CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.1.06.03. Despesas com Serviços de Terceiros/ 3.1.06.03.001.008.Serviços Diárias e Passagens. FONTE DE RECURSO: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS; EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024/2025;DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da MAPA e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA:02/09/2024. São Luís/MA, 04 de setembro de 2024. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR DIRETOR – PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA.**